



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

Sanciona o Projeto de Lei N.º 001/2022, Que Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Getúlio Vargas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARECANGA, Estado do Pará, com fundamento no inciso do art. 58 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Projeto de Lei N.º 001/2022, de 14 de fevereiro de 2022 de autoria do Poder Executivo, Município de Jacareacanga, Estado do Pará, **QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL GETÚLIO VARGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, conforme especificações demonstradas, foi aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, por unanimidade (11.0) dos vereadores presentes na 2ª Sessão Ordinária do mês de junho, realizada no dia 10 junho de 2022.

Considerando a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei classificando-o como **LEI MUNICIPAL N.º 504, DE 23 DE JUNHO DE 2022**.

Considerando o acima exposto **PROMULGA-SE**: a **LEI MUNICIPAL N.º 504, DE 23 DE JUNHO DE 2022**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

Intime-se, publique-se e cumpra-se.

Jacareacanga-PA, 23 de junho de 2022.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, em 23 de junho de 2022.

Rosaete Akay Munduruku
Chefe de Gabinete
Decreto n.º 043/2021-PMJ/GP